



O Presente em 27/11/2012, Edição nº 3475

DECRETO N.º 3000/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.120,32 (Dez mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
03.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO			
03.02.004.121.0003.2008 – MANUT. DA ASSES. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339014000000 - Diárias – Pessoal Civil			
1000 - Recursos do Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$		70,32
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.04 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
05.04.004.124.0006.2016 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
1000 - Recursos do Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$		3.000,00
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339013000000 - Obrigações Patronais			
1000 - Recursos do Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$		450,00
10.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNIT.			
10.02.008.244.0020.2054 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
315000000000 - Transf. A Inst. Priv. Sem fins Lucrativos			
315043000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
1000 - Subvenções Sociais – Exerc.Corr..	R\$		6.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		10.120,32



Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do Orçamento vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

03.00	–	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
03.02	–	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
03.02.004.121.0003.2008	–	MANUT. DA ASSES. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
300000000000	-	Despesas Correntes		
330000000000	-	Outras Despesas Correntes		
339000000000	-	Aplicações Diretas		
339030000000	-	Material de Consumo		
1000	-	Recursos do Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	70,32
05.00	–	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.04	–	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
05.04.004.124.0006.2016	–	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS		
300000000000	-	Despesas Correntes		
330000000000	-	Outras Despesas Correntes		
339000000000	-	Aplicações Diretas		
339014000000	-	Diárias – Pessoal Civil		
1000	-	Recursos do Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	2.000,00
339033000000	-	Passagens e Despesas com Locomoção		
1000	-	Recursos do Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	1.450,00
10.00	–	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02	–	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNIT.		
10.02.008.244.0020.2054	–	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
300000000000	-	Despesas Correntes		
330000000000	-	Outras Despesas Correntes		
335000000000	-	Transf. A Inst. Priv. Sem fins Lucrativos		
335043000000	-	Subvenções Sociais		
1000	-	Subvenções Sociaos – Exerc.Corr..	R\$	6.600,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....			R\$	10.120,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal